



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

PROJETO DE DECRETO Nº _____

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO
ARTÍSTICO CULTURAL À SRA. TERESA
SURITA – PELO DESTAQUE E
CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
DO MOVIMENTO JUNINO E À CULTURA
REGIONAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O DIPLOMA DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL À SRA. TERESA SURITA – PELO DESTAQUE E CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO JUNINO E À CULTURA REGIONAL.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2025.

**INS. DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR**

**ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR**

**ADERVAL DA ROCHA
FERREIRA
FILHO:63966786249**
Assinado de forma digital por
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA
FILHO:63966786249
Dados: 2025.10.14 09:23:06 -04'00'

**VAVÁ DO THIANGUÁ
VEREADOR**

**MARIA INES
MATURANO
LOPES:8333
5137272**
Assinado digitalmente por MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.14 08:29:30-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**TUTI LOPES
VEREADORA**



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

Desde o início de sua carreira política como Deputada Federal, em 1990, Teresa Surita vem defendendo os direitos das crianças. Em 2010, ainda como Deputada Federal, foi relatora de importante lei que inibe os maus tratos e violência física contra crianças – a Lei Menino Bernardo, que ficou conhecida como Lei da Palmada. Como Vice-Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, foi uma das responsáveis por traçar o Plano Nacional de Educação, definindo, a médio prazo, as diretrizes e metas para o ensino no País. Teresa também foi Secretária Nacional de Programas Urbanos do Governo Federal, no Ministério das Cidades.

Desde o curso de especialização infantil que participou em Harvard, em 2011, vem desenvolvendo ações baseadas na importância científica, social e econômica de se investir na Primeira Infância.

Em 2013, como Prefeita de Boa Vista, implementou o programa Família Que Acolhe, política pública reconhecida nacional e internacionalmente, que até hoje promove cuidado abrangente para gestantes e suas crianças de até 6 anos na capital de Roraima e tem sido exemplo para outras cidades. Este programa vem atraindo a atenção de especialistas pelo escopo dos serviços e modelo de gestão integrado e multissetorial. Em 2019, de forma inédita, implantou em Boa Vista o 1º. currículo infantil do Brasil, com grade curricular estruturada na pré-escola, seguindo as definições da Base Nacional Comum Curricular.

Teresa Surita utilizou sua visão política e experiência administrativa para lidar, também, com grandes desafios como a crise humanitária da Venezuela, cuja migração impactou prioritariamente Roraima e diretamente a capital Boa Vista. É Conselheira do Mayors Migration Council, integra a Rede de Líderes para a Primeira Infância na América Latina e Caribe; é parceira da Bernard Van Leer Foundation e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; e foi Comissária da Lancet-Chatham House Commission 2020-2022, que sugeriu ações globais de saúde pública pós-Covid 19.

Em 2021, Teresa escreveu o livro “A Primeira Infância é para sempre”, que detalha a metodologia da política pública aplicada para crianças de 0 a 6 anos, que tornou Boa Vista a Capital da 1ª Infância no Brasil.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2025.

**INS. DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR**

 Documento assinado digitalmente
ÍTALO OTAVIO TEIXEIRA PINTO
Data: 14/10/2025 09:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR**

**ADERVAL DA ROCHA
FERREIRA**
FILHO:63966786249
Assinado de forma digital por
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA
FILHO:63966786249
Dados: 2025.10.14 09:23:59 -04'00'

**VAVÁ DO THIANGUÁ
VEREADOR**

**MARIA INES
MATURANO
LOPES:8333
5137272**
Assinado digitalmente por MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.14 08:30:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**TUTI LOPES
VEREADORA**